

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Contrato de Gestão nº R 16/2015-SMS.G/NTCSS</b>                                                                                                                                                                                                                     | Peça 6, fls. 2                     |
| <b>Processo Administrativo nº 2014-0.354.871-0</b>                                                                                                                                                                                                                     | Peça 6, fl. 2                      |
| <b>Unidade Contratante:</b> Secretaria Municipal da Saúde – SMS                                                                                                                                                                                                        | Peça 6, Fl. 2                      |
| <b>Entidade Contratada:</b> Associação Saúde da Família, CNPJ nº 68.311.216/0001-01                                                                                                                                                                                    | Peça 6, Fl. 2                      |
| <b>Objeto original contratado:</b><br><br>Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros. | Peça 6, Fl. 2                      |
| <b>Vigência contratual:</b> 29.07.2015 a 28.07.2020(60 meses)                                                                                                                                                                                                          | Peça 6, Fl. 4 e<br>Peça 12, Fl. 30 |
| <b>Valor Original do Contrato (12 meses):</b> R\$ 19.884.651,04                                                                                                                                                                                                        | Peça 6, Fl. 35                     |

### 2. ANÁLISE DO ADITAMENTO

#### 2.1. Identificação do Termo de Aditamento

|                                                                                                          |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Termo de Aditamento nº 12/2018</b><br><br><b>Data de assinatura:</b> 17.09.2018                       | Peça 6, Fls.<br>196/199 |
| <b>Objeto do aditamento:</b><br><br>Celebração de novo plano de trabalho para inscrever profissionais de | Peça 6, Fl.196          |

|                                                                                                                         |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| saúde para o 1º congresso sudeste de medicina de família e comunidade e inscrição para prova de título de especialista. |                |
| <b>Vigência do aditamento:</b> 11.10.18 a 14.10.18                                                                      | Peça 6, Fl.196 |
| <b>Valor do aditamento:</b> R\$ 2.600,00                                                                                | Peça 6, Fl.197 |

### 3. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE PRECEDEM A FORMALIZAÇÃO DO T.A.:

#### 3.1. Justificativa por parte da Origem para o aditamento (art. 37 da CF/88 e art. 81 da LOM/SP).

☒ Sem irregularidade(s)    ☐ Com irregularidade(s)    Peça 14, Fls. 344/345

A Origem justifica o aditamento com base na necessidade de suprir atividades concernentes aos serviços de saúde, então impossibilitadas de ser adimplidas pelo poder público localmente. Informa sobre o acordo de cooperação firmado entre a SMS e a Associação Paulista de Medicina e Comunidade – APMFC (fls. 350/352) e que a verba será destinada para garantir a participação dos profissionais relacionados no 1º Congresso Regional Sudeste entre os dias 11 e 14 de outubro no Memorial da América Latina.

#### 3.2. Detalhamento e embasamento dos valores que compõem o montante estimado do aditamento.

☐ Sem irregularidade(s)    ☒ Com irregularidade(s)    ☐ N.A. Peça 14, fls. 343, 345, 354

A OS apresentou o nome dos profissionais que participariam do congresso e fariam a prova de título, no entanto, não comprovaram os valores informados, por meio de documentos.

#### 3.3. Análise prévia do termo aditivo pela Assessoria Jurídica da SMS (art. 24, parágrafo 2º, do DM 52.858/11).

☐ Sem irregularidade(s)    ☒ Com irregularidade(s)    Peça 14, Fls. 355/358

A assessoria jurídica deu parecer sobre a legalidade do plano de trabalho apresentado, no entanto, não havia minuta de termo aditivo para ser analisada.

**3.4. Comprovação da regularidade jurídico-fiscal, nos termos do Decreto nº 44.279/03 (certidões de FGTS, INSS e de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal), e de satisfatória situação econômico-financeira (art. 27, inciso II e §§1º e 2º do DM 52.858/11).**

☐ Sem irregularidade(s) ☒ Com irregularidade(s) peça 14, fls. 196/202

Não houve comprovação de sua satisfatória situação econômico-financeira.

**3.5. Em caso de alterações no plano de trabalho (art. 28, incisos I a IV, do DM 52.858/11):**

a) Especificação das alterações.

☐ Sem irregularidade(s) ☐ Com irregularidade(s) ☒ N.A.

b) Detalhamento do valor orçado.

☐ Sem irregularidade(s) ☒ Com irregularidade(s) ☐ N.A. Peça 14, fls.343, 354

Vide item 3.2.

c) Definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução.

☐ Sem irregularidade(s) ☐ Com irregularidade(s) ☒ N.A.

-

d) Definição de indicadores para avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços.

☐ Sem irregularidade(s) ☐ Com irregularidade(s) ☒ N.A.

#### **4. DA APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO**

**4.1. Comissão de Avaliação (§ 1º do art. 6º e art. 7-A da LM 14.132/06, atualizada pela LM 14.664/08, e inciso I do art. 19 e art. 20 do DM 52.858/11).**

a) Análise prévia da minuta do termo aditivo (anterior à assinatura).

☐ Sem irregularidade(s) ☒ Com irregularidade(s)

Não consta no processo administrativo a aprovação do termo aditivo pela Comissão de Avaliação.

b) Atendimento ao quórum mínimo (cinco membros para análise e aprovação da minuta do contrato).

( ) Sem irregularidade(s) ( X ) Com irregularidade(s)

Vide item 4.1 a.

**4.2. Aprovação do aditamento, mediante parecer circunstanciado, pelo Conselho de Administração da entidade qualificada como organização social (parágrafo 1º, do art. 6º da LM 14.132/06 e ao art. 19, inciso III, do DM 52.858/11).**

( ) Sem irregularidade(s) ( X ) Com irregularidade(s)

Não consta no processo administrativo a aprovação do termo aditivo pelo Conselho de Administração da Organização Social.

## **5. DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO**

**5.1. Exarado pelo Secretário Municipal da Saúde.**

( X ) Sem irregularidade(s) – Data: 17.09.18 ( ) Com irregularidades Peça 14, Fl.359

**5.2. Publicação no Diário Oficial da Cidade**

(x) Sem irregularidade(s) ( ) Com irregularidades – Data: 18.09.18 Peça 14, fl. 359

## **6. DO EMPENHO**

### **Notas de Empenho:**

| Nota de empenho | Data de emissão | Valor – R\$ | Fls.            |
|-----------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 95.785          | 17.09.18        | 2.600,00    | Peça 14, fl.360 |
| TOTAL           |                 | 2.600,00    | -               |

### **Dotação Onerada:**

Custeio:

84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.39.02 – Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências Federais.

**6.1. Suficiência do valor empenhado previamente para atender à despesa prevista para o exercício (art. 61 da LF 4.320/64; DM 23.639/87)**

( ☒ ) Sem irregularidade(s) ( ☐ ) Com irregularidade(s) Peça 14, Fls. 360

**6.2. Adequação da dotação onerada (Portaria nº 163/2001 - STN)**

( ☒ ) Sem irregularidade(s) ( ☐ ) Com irregularidade(s)

## **7. DO TERMO ADITIVO**

**7.1. Publicação do inteiro teor do Termo Aditivo no Diário Oficial da Cidade. (art. 16, inciso I do DM 52.858/11)**

( ☒ ) Sem irregularidade(s) ( ☐ ) Com irregularidade(s) – DOC 05.12.18 Peça 15, fl. 124

**7.2. Divulgação no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS (<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/CENTS.WEB>) do inteiro teor do aditamento (art. 16, inciso II, letra “a” do DM 52.858/11).**

( ☒ ) Sem irregularidade(s) ( ☐ ) Com irregularidade(s)

**7.3. No caso de inclusão de novas unidades de saúde, cláusula que discrimine, expressamente, os bens públicos cujo uso será permitido, observadas as regras estabelecidas nos artigos 14 e 15 da Lei nº 14.132, de 2006 (art. 46 do DM 52.858/11).**

( ☐ ) Sem irregularidade(s) ( ☐ ) Com irregularidade(s) ( ☒ ) N. A.

**7.4. No caso de inclusão de novas unidades de saúde, inventário prévio dos bens objeto da permissão, estando os mesmos relacionados em anexo integrante do aditamento (art. 46, parágrafo 3º, do DM 52.858/11).**

( ☐ ) Sem irregularidade(s) ( ☐ ) Com irregularidade(s) ( ☒ ) N. A.

**8. OBSERVAÇÕES ( ☒ ) N. A.**

## **9. RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**

| Nome                 | Cargo                                         | RF/CPF       |
|----------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| Rosana Marques Ferro | Coordenadoria Regional de Saúde Oeste à época | Vide peça 24 |

## **10. CONCLUSÃO**

Diante da análise efetuada, concluímos que o Termo Aditivo nº 012/2018 ao Contrato de Gestão nº R016/2015 apresenta as seguintes irregularidades:

- 10.1.** Não constam do processo administrativo os comprovantes de inscrição dos profissionais no congresso objeto do TA para comprovar o valor pactuado (itens **3.2** e **3.5.b**);
- 10.2.** A análise prévia da Assessoria Jurídica não contemplou a minuta do Termo Aditivo, que não havia sido disponibilizada (item **3.3**);
- 10.3.** Não foi apresentada comprovação de satisfatória situação econômico-financeira, em descumprimento ao art. 27, inciso II e §§1º e 2º, do DM 52.858/11 (item **3.4**);
- 10.4.** Não consta no PA análise da minuta do Termo Aditivo pela Comissão de Avaliação, em dissonância ao inciso I do art. 19 e ao art. 20 do DM 52.858/11 (itens **4.1.a** e **4.1.b**);
- 10.5.** Não consta aprovação do Termo Aditivo pelo Conselho de Administração da OS, em dissonância ao inciso III do art. 19 do DM 52.858/11 (item **4.2**).

Em 08.12.20

**DOUGLAS R. O. FRANCO**  
Agente de Fiscalização

**MARIANA MENDES CRUZ FERREIRA**  
Agente de Fiscalização

**MARIA CLARA WATANABE TANABE**  
Supervisora de Equipes de Fiscalização e Controle 8